



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL 475, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ R\$ 244.100,00, SENDO R\$ 173500,00 POR CONTA DE REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E R\$ 70.606,00 COM PARTE DOS RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO VERIFICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 244.100,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e cem reais) na forma descrita no anexo 1, que integra esta lei..

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pela redução das dotações demonstradas, e pelo aproveitamento de parte do superávit financeiro no valor de R\$ 70.606,00 (Setenta mil, seiscentos e seis reais) também demonstrados no anexo 1 de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 16 de novembro de 2006.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO

Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas! ”